

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
**CNPJ 76.483.817/0001-20**  
**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**  
**Registro na CVM nº 1431 - 1**

**ATA DA DUCENTÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2022, às 9 horas, na Sede Social da Companhia, situada na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Curitiba, PR, nesta Capital, com acionistas presentes fisicamente e outros por meio da plataforma digital Microsoft Teams, em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 81, de 2022 (que substituiu a antiga Instrução CVM 481/2009), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária acionistas que representam 85,95% (oitenta e cinco inteiros e noventa e cinco centésimos percentuais) do capital com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas nº 3, pág. 63, boletins de voto a distância recebidos e participação pela plataforma digital Teams. O Estado do Paraná foi representado, nos termos do Decreto Estadual nº 6.262, de 20.02.2017, nos art. 2º, I, e 7º, V, conforme Deliberação nº 002/2022, de 04.08.2022, do Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE, pelo Sr. Caio Cesar Zerbato, Secretário Executivo do CCEE. Registrada a presença nesta Assembleia do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcel Martins Malczewski, do Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Demetrius Nichele Macei, do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Sr. Adriano Rudek de Moura, e do Diretor Jurídico e de Relações Institucionais, Eduardo Vieira de Souza Barbosa. Instalada a Assembleia pelo Sr. Marcel Martins Malczewski, Presidente do Conselho de Administração, esse passou a presidência dos trabalhos ao representante do Estado do Paraná, Sr. Caio Cesar Zerbato, que cumprimentou os presentes, convidando a mim, Victória Baraldi Mendes Batista, para secretariar a sessão. Dando continuidade, o Sr. Caio informou que o **Edital de Convocação** foi arquivado simultaneamente, via sistema eletrônico, na rede mundial de computadores, nas páginas da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão em 20.10.2022 e, também, publicado no jornal "Valor Econômico" em: **i.** 21.10.2022, caderno "Empresas" página B5; **ii.** 24.10.2022, caderno "Empresas", página B5; e **iii.** 25.10.2022, caderno "Empresas", página B5, e também em sua versão digital, nesses mesmos dias, ficando o Edital de Convocação expresso nos seguintes termos: *São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na forma parcialmente digital, nos termos da Instrução CVM 481/2009, na sede social, na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, Curitiba - PR, e pela plataforma Microsoft Teams, às 9h de 21.11.2022, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1.** Exame, discussão e votação de proposta da Administração para distribuição de proventos sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio - JCP; e **2.** Ratificação da substituição do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para realizar as suas publicações legais pelo jornal Valor Econômico, bem como das publicações realizadas a partir de 19.10.2022. Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas pela Assembleia Geral Extraordinária, incluindo o Manual para Participação em Assembleia Geral de Acionistas e a Proposta da Administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como em seu*

website ([ri.copel.com](http://ri.copel.com)). Considerando os efeitos da pandemia de COVID-19 (coronavírus) no Brasil e as medidas adotadas por autoridades sanitárias e governamentais para seu enfrentamento, a Assembleia Geral Extraordinária será realizada de modo parcialmente digital, razão pela qual a participação do acionista poderá ser: **(a)** via Boletim de Voto a Distância - Boletim, cujo modelo está disponibilizado aos acionistas no site da Companhia (<http://ri.copel.com>), da Brasil, Bolsa, Balcão - B3 e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; **(b)** via Plataforma Digital (Microsoft Teams), que poderá ser acessada pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos da Instrução CVM 481/2009; ou **(c)** presencialmente, comparecendo na Sede da Companhia Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, Curitiba - PR, pessoalmente ou mediante nomeação de procurador, com poderes específicos, para representá-los. Informamos que o acionista poderá participar da Assembleia tendo ou não enviado o Boletim de Voto, porém caso opte por votar no momento da Assembleia, as instruções de voto porventura enviadas anteriormente por meio do Boletim pelo acionista serão desconsideradas, prevalecendo o voto proferido na Assembleia. Os Boletins de Voto a distância podem ser enviados, nos termos da Instrução CVM 481/09, por meio dos agentes de custódia dos Acionistas, ao Escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual para Participação em Assembleia Geral de Acionistas. A comprovação da qualidade de acionista da Companhia deverá ser feita nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976 - Lei das S.A. e do Estatuto Social da Copel, conforme aplicável. Para participar da Assembleia de forma presencial, recomenda-se que os instrumentos de outorga de poderes, juntamente com os demais documentos comprobatórios, sejam enviados por correio eletrônico para [acionistas@copel.com](mailto:acionistas@copel.com), até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes de sua realização. Para participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital o acionista deve necessariamente enviar solicitação à Companhia, para o endereço de e-mail [acionistas@copel.com](mailto:acionistas@copel.com), com antecedência de até 48 horas úteis da sua realização, ou seja, até às 9h (horário de Brasília) do dia 17 de novembro de 2022, a qual deverá estar devidamente acompanhada dos seguintes documentos: - Acionista Pessoa Física: (a) documento de identificação válido com foto (cópia original ou certificada) do acionista; (b) comprovante de propriedade de ações emitidas pela Copel, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e (c) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação nas Assembleias. - Acionista Pessoa Jurídica ou Entidade Legal: (a) documento de identificação válido com foto do representante legal (cópia original ou certificada); (b) documentos que comprovem representação, incluindo a nomeação por procuração e cópia dos documentos de qualificação profissional e da ata da eleição dos conselheiros; e, no caso de fundo de investimento, cópias de: (i) estatuto/regulamento do fundo em vigor, (ii) documentos de qualificação profissional de seu conselheiro, administrador ou representante legal, conforme o caso; e (iii) a ata da eleição de tais pessoas; (c) comprovante de propriedade de ações emitidas pela Copel, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e (d) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação nas Assembleias. As instruções para acesso à Plataforma Digital e/ou envio do Boletim de Voto a Distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, constam do Manual para Participação em Assembleia Geral de Acionistas - Manual. Informamos que nos termos da legislação vigente, a Assembleia será gravada. Apesar da possibilidade de participação via Plataforma Digital, a Copel

recomenda aos acionistas a adoção do Boletim de Voto a Distância. Curitiba, 20 de outubro de 2022. (a) **Marcel Martins Malczewski - Presidente do Conselho de Administração.** Passando então ao **item 1** da pauta - **Exame, discussão e votação de proposta da Administração para distribuição de proventos sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio - JCP**, o Sr. Presidente submeteu à apreciação e deliberação desta Assembleia Geral de Acionistas, em consonância com o Estatuto Social e a Política de Dividendos, proposta da administração para distribuição de proventos, sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, no montante de R\$970.000.000,00 (novecentos e setenta milhões de reais), aos **acionistas com posição acionária em 21.11.2022**, da seguinte forma: **a)** JCP no valor de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) **com pagamento a ser realizado em 30.11.2022** composto por: R\$79.000.000,00 (setenta e nove milhões de reais) do lucro líquido do primeiro semestre de 2022, ajustado nos termos do art. 202 da Lei 6.404/76 (R\$0,02719636 por ação ordinária - ON; R\$0,02991600 por ação preferencial classe "A" - PNA; R\$0,02991600 por ação preferencial classe "B" - PNB; R\$0,14686036 por UNIT); R\$521.000.000,00 (quinhentos e vinte e um milhões de reais) do saldo de reserva de retenção de lucros de exercícios anteriores não capitalizados prevista no art. 87. § 2º, III, do Estatuto Social da Companhia (R\$0,17935829 por ação ordinária - ON; R\$0,19729413 por ação preferencial classe "A" - PNA; R\$0,19729413 por ação preferencial classe "B" - PNB; R\$0,96853481 por UNIT); e **b)** JCP no valor de R\$370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais), com base no saldo de reserva de retenção de lucros de exercícios anteriores não capitalizados, cujo pagamento ocorrerá na mesma data do pagamento dos dividendos aprovados na Assembleia Geral Ordinária que deliberar a destinação do resultado do exercício corrente, a ser realizada até 30 de abril de 2023 sendo: R\$0,12737536 por ação ordinária - ON; R\$0,14011292 por ação preferencial classe "A" - PNA; R\$0,14011292 por ação preferencial classe "B" - PNB; R\$0,68782704 por UNIT. Os valores de JCP, líquidos dos tributos retidos na fonte, serão imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2022, conforme critérios estabelecidos no art. 88º, § 2º do Estatuto Social da Companhia. Atingido o montante obrigatório, os proventos serão considerados como dividendo adicional, tanto para o pagamento dos dividendos regulares do exercício de 2022, bem como a título de dividendos extraordinários para fins da Política de Dividendos da Companhia. Tal Proposta foi objeto de análise pela Diretoria, em sua 2523ª Reunião, de 13.10.2022; pelo Conselho de Administração, em sua 231ª Reunião Ordinária, de 19.10.2022; e pelo Conselho Fiscal, em sua 485ª Reunião, de 20.10.2022, e encaminhada a esta Assembleia Geral Extraordinária, com recomendação para aprovação. **Posta a matéria em votação, foi aprovada por maioria dos votantes, conforme mapa de votação anexo a esta ata.** Registrado que todos os votos apresentados pelos acionistas presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária, bem como os recebidos pelo boletim de voto a distância, relativos ao **item 1**, foram recebidos pela mesa. Com relação ao **item 2** da pauta - **Ratificação da substituição do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para realizar as suas publicações legais pelo jornal Valor Econômico, bem como das publicações realizadas a partir de 19.10.2022**, o Sr. Presidente submeteu à apreciação e deliberação desta Assembleia Geral de Acionistas proposta da Administração para ratificar: **a)** a decisão do Conselho de Administração, em sua 231ª Reunião Ordinária, de 19.10.2022, de modo que as publicações ordenadas pelo Art. 289 da Lei nº 6.404/1976 sejam feitas no jornal Valor Econômico, da Editora Globo S.A., o qual atende às exigências do credenciamento perante a Secretaria de Estado

da Comunicação e da Cultura - SECC; e **b)** todas as publicações realizadas a partir de 19.10.2022 no jornal Valor Econômico, conforme aprovado pelo Conselho de Administração e informado por meio de Aviso aos Acionistas publicado na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e no site de Relações com Investidores da Copel (ri.copel.com). Tal Proposta foi objeto de análise e aprovação pela Diretoria, em sua 2523ª Reunião, de 13.10.2022, e pelo Conselho de Administração, em sua 231ª Reunião Ordinária, de 19.10.2022. **Posta a matéria em votação, foi aprovada por maioria dos votantes, conforme mapa de votação anexo a esta ata. Registrada que a abstenção de voto da BNDESPAR considera o entendimento de que esse item deveria ser apenas informativo, sem a necessidade de deliberação pelos acionistas em assembleia geral, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da Lei Federal nº 6.404/1976.** Registrado que todos os votos apresentados pelos acionistas presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária, bem como os recebidos pelo boletim de voto a distância, relativos ao **item 2**, foram recebidos pela mesa. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata, que, reaberta a sessão, foi lida e aprovada, ficando desde logo autorizada pelos Srs. Acionistas a publicação da mesma na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 da Lei Federal nº 6.404/76. Registra-se que, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, as assinaturas dos acionistas que participaram por meio do envio do boletim de voto à distância ou pela plataforma digital Microsoft Teams serão realizadas pelo presidente da mesa ou pela secretária. Nos termos da legislação aplicável, esta Assembleia foi integralmente gravada e o registro ficará arquivado na sede da Companhia e protegido nos termos da lei e das normas aplicáveis. -----

**MARCEL MARTINS MALCZEWSKI**  
Presidente do Conselho de Administração

**DEMETRIUS NICHELE MACEI**  
Presidente do Conselho Fiscal

**ADRIANO RUDEK DE MOURA**  
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

**EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA**  
Diretor Jurídico e de Relações Institucionais

#### **PARTICIPAÇÃO PELA PLATAFORMA DIGITAL TEAMS**

CAIO CESAR ZERBATO - REPRESENTANTE DO ESTADO DO PARANÁ E PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL, THE BANK OF NEW YORK; ALASKA PERMANENT FUND; ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND III (CAYMAN) LIMITED; ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND V (CAYMAN) LIMITED; ARROWSTREET CAPITAL ESG GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED; ARROWSTREET US GROUP TRUST; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR SMTB GMAS EQUITY MOTHER FUND; DELA DEPOSITARY AND ASSET MANAGEMENT B.V.; FIDELITY CONCORD STREET TRUST; FIDELITY ZERO INTERNATIONAL INDEX FUND; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE (PENSIONS MANAGEMENT) LTD.; MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF; PIMCO

EQUITY SERIES; PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND; PIMCO EQUITY SERIES; PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGING MARKETS EQUITY ETF; PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; STATE STREET EMERGING MARKETS ENHANCED NON- LENDING COMMON TRUST FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS SMALL CAP ACTIVE SECURITIES LENDING QIB COMMON TRUST FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS - STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX SECURITIES LENDING FUND; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-U.S. INDEX PORTFOLIO; STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND; TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MTBJ400021715; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MTBJ400021716; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL INDEX PORTFOLIO; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND; ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI; ITAÚ S&P B3 LOW VOLATILITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ALASKA PERMANENT FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EMERGING MARKETS EQUITY ETF; ARROWSTREET US GROUP TRUST; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CITITRUST LIMITED AS TRUSTEE OF AMUNDI FUNDS SERIES- AMUNDI MODERATE GROWTH FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR SMTB GMAS EQUITY MOTHER FUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUND; HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERGING MARKET SCREENED (EX CONTROVERSIES AND CW) INDEX EQUITY FUND; INVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF; LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE (PENSIONS MANAGEMENT) LTD.; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE (PENSIONS MANAGEMENT) LTD.; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; NORGES BANK; OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL INDEX EMERGING MARKETS EQUITY FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET EMERGING MARKETS ESG SCREENED ENHANCED EQUITY FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS - STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX SECURITIES LENDING FUND; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-U.S. INDEX PORTFOLIO; STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STICHTING BLUE SKY ACTIVE EQUITY EMERGING MARKETS GLOBAL FUND; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND;

VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; IT NOW IDIV FUNDO DE INDICE; IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE; ITAU FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FIA; ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI; ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS F I; CHRISTIANO M. GODOY

**ACIONISTAS QUE PARTICIPARAM POR VOTO A DISTÂNCIA**

EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; ANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND; STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; BNDES PARTICIPACOES S/A BNDESPAR; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B; NVIT GS EMERGING MARKETS EQUITY INSIGHTS FUND; JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND

***Por: Secretária da Assembleia***

**VICTÓRIA BARALDI MENDES BATISTA**

Secretária

Número do Processo	4730
Data da Assembleia	21/11/2022 9h
Tipo de Assembleia	AGE - Assembleia Geral Extraordinária



## MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO

Código da Deliberação	Tipo de Deliberação	Voto da Deliberação					
		APROVAR	% sobre o Capital Votante	REJEITAR	% sobre o Capital Votante	ABSTER-SE	% sobre o Capital Votante
1	Exame, discussão e votação de proposta da Administração para distribuição de proventos sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio – JCP	905.863.130	85,94%	80.694	0,01%	31.214	0,00%
2	Ratificação da substituição do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para realizar as suas publicações legais pelo jornal Valor Econômico, bem como das publicações realizadas a partir de 19.10.2022	774.766.899	73,50%	19.589	0,00%	131.188.550	12,45%